



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021

REGISTRO DE REUNIÃO

PRESENCAS	
MEMBROS EFETIVOS	Presente
Fabiano de Abreu Pfeilsticker Juiz Auxiliar da Presidência do TST - Coordenador do Comitê	X
Dalila Nascimento Andrade Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região - Representante do COLEPRECOR	X
Carolina da Silva Ferreira Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho	X
Fábio Portela Lopes de Almeida Assessor - Representante da Presidência do TST	X
Fábio Massahiro Kosaka Procurador do Trabalho - Representante do MPT	X
Luiz Antônio Mendes Garcia Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT	X
Fabiano de Andrade Lima Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST	X
Márcio Nisi Gonçalves Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 2ª Região	X
Claudio Luidi Gaudensi Coelho Representante da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho	X
Carlos Schirmer Cardoso Advogado - Representante da OAB	X
Theo Lucas Borges De Lima Dias Procurador da Fazenda Nacional - Representante da AGU	X
Villermardo Ribeiro Dos Santos Técnico Judiciário - Representante da Coordenadoria de Gestão Documental do CSJT	X
CONVIDADOS	Presente
Christiano Guimaraes de Carvalho Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do CSJT	X
Ana Letícia Moura Vilela (representada por substituição) Chefe do Núcleo de Apoio à Governança e Gestão do CSJT	X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

1. Considerações preliminares

- Para efeitos de registros, a reunião poderá ser gravada. Todavia, a gravação será utilizada apenas para registro temporário a auxílio na elaboração da Ata. Uma vez elaborada e aprovada a Ata, a gravação será apagada e quaisquer consultas posteriores aos registros da reunião deverão ser efetuadas exclusivamente por meio da Ata aprovada.

2. Aprovações ocorridas por meio de FRAD no período

- [Ata da 7ª Reunião Ordinária](#)
- Projeto Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq

Registros:

- Dr. Carlos Schirmer solicitou esclarecimentos sobre a condução do projeto, em especial quanto à condução do TRT4 e eventual referência da realidade de outros TRTs. Carolina esclareceu que por ter se configurado em projeto nacional, haverá participação da CGDOC para as referências gerais da Justiça do Trabalho.

Deliberações:

- O Comitê ratificou a aprovação do projeto.

3. Informações e ciência

- Pacote Primavera - informação extra-pauta
- Encontra-se divulgado o portfólio de projetos vinculados ao ecossistema do PJe-JT, que engloba, por ora, aplicações e soluções atinentes às áreas finalísticas judiciais. O portfólio pode ser acessado por meio do link: <https://relatorios.setic.csjt.redejt/>
 - **IMPORTANTE:** O link encontra-se acessível somente por usuários internos da RedeJT.

Registros

- Dr. Fabiano informou que no mês de novembro, junto com o webinar do PJe, fará o lançamento do Pacote Primavera, que conterà o SISDOV, que é um sistema de agendamento de oitiva de testemunhas, o FAE, que é ferramenta de auxílio à execução e 2 plugins, +PJe e AVJT, além de novas funcionalidades para os advogados.
- A utilização do SISDOV passará a ser obrigatória a partir do dia 01/12/2021

Deliberações:

- O Comitê toma ciência e solicita, em relação ao portfólio, que seja gerada uma versão em PDF para acesso externo para cada reunião.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

Providências / Responsável / Prazo

- NUGOV ficará responsável por realizar a geração deste relatório para as próximas reuniões do Comitê.
- A SETIC enviará o documento gerado aos membros do Comitê em todas as convocações.

Deliberações concluídas no período

4. [4ª reunião] Item 8 - Relação de demandas da OAB-Nacional

Ementa original:

- Proponente: Carolina da Silva Ferreira - Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- Organização das demandas da Ordem para o Comitê.
- Pendência de reunião anterior que deve ser acompanhada pela SETIC que também deverá providenciar contato com a representante da ordem de modo a instruir os aspectos de deliberação previamente à reunião.
- Em atendimento à determinação da Secretária-Geral, o Gabinete SETIC encaminhou, em 19/5, e-mail à Drª Tamiride Monteiro Leite, representante da OAB, com a solicitação de encaminhamento de temas para análise do Comitê, antes da presente reunião, com o fito de que as demandas possam ser previamente instruídas para deliberação.

Registros anteriores:

- Secretário da SETIC/CSJT informou aos membros dos Comitê sobre a existência de ferramenta tecnológica para recebimento, registro, controle e acompanhamento de demandas, havendo contas disponibilizadas para o MPT, AGU, OAB e demais representantes.

Deliberação anterior:

- A SETIC/CSJT entrará em contato com MPT, AGU e OAB para verificação e confirmação dos acessos, prestando os devidos esclarecimentos, suportes e orientações.
- O Comitê delibera que a Ordem verifique eventuais temas que necessitem ser tratados no âmbito do PJe

Situação atual: **Concluído**

- Enviado [email](#) ao representante da OAB contendo informações sobre o acesso ao JIRA para cadastramento das demandas da OAB referente ao PJe.

Registros:

- Dr. Carlos Schirmer solicitou maiores informações às seccionais para que seja possível listar as necessidades e prioridades da OAB.
- Dr. Fabiano acrescentou algumas informações adicionais sobre o projeto do Painel do Advogado, com alguns relatos técnicos e de funcionalidades específicas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

Deliberações:

- O Comitê ratificou a conclusão do tópico e aprovou a exclusão da pauta.
- As demandas da OAB deverão estar registradas no Jira. Em caso de problemas/dúvidas, a SETIC coloca-se à disposição para saná-las.

Providências / Responsável / Prazo

- N/A

5. Bloqueio do envio dos dados das intimações para publicação no DEJT (revisão da pauta anterior)

Ementa Original:

- Proponente: **Dr. Fabiano de Abreu Pfeilsticker** - Juiz Auxiliar da Presidência do TST/CSJT
- Conforme demanda apresentada no Pedido de Providências (PP) nº 0006303-93.2019.2.00.0000, solicita-se a análise da possibilidade de bloqueio do envio dos dados das intimações para publicação no DEJT, mantendo-as apenas no sistema PJe. (ver arquivos que estão na pasta da reunião)

Deliberações anteriores:

- O Comitê delibera que seja elaborada informação pela SETIC sobre a viabilidade técnica de supressão dos nomes das partes para resposta à consulta realizada pelo CNJ. A informação deverá contemplar estritamente os termos do solicitado na consulta.
- A informação elaborada será submetida ao Comitê para revisão, por e-mail, e em sequência anexada ao expediente para submissão à Presidência.

Situação atual: [Concluído](#)

- Tramitação no PAE 500821/2021
- Processo foi submetido à Ministra Presidente nos termos apresentados pela SETIC e a comunicação enviada ao CNJ em 01/09/2021. O processo está na ASSJUR para finalização.

Registros:

- Dr. Fabiano informa que a demanda já foi concluída e que sairá na versão 2.7 do PJe.
- Carolina questionou sobre eventual autorização para a medida, visto que o item tratava apenas da consulta da Corregedoria Nacional sobre a possibilidade técnica de implantar a solução e que o Comitê não teria competência para determinar a implantação. Lembrou que foi cogitada consulta à CGJT. Juiz Fabiano esclareceu que consultou informalmente o Juiz Auxiliar da Corregedoria que informou que a avaliação seria de que a decisão não caberia à CGJT.

Deliberações:

- O Comitê ratificou a conclusão do tópico e aprovou a exclusão da pauta, por estar encerrado.

Providências / Responsável / Prazo

- N/A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

Deliberações ocorridas em reuniões anteriores que ainda não foram concluídas

6. Solicitação de acesso ao PJe via MNI solicitado pela Caixa Econômica Federal

Ementa Original:

- Proponente: Fabiano Pfeilsticker
- Solicitação da CEF para consumo dos serviços disponibilizados via MNI:
 - Consultar Processo
 - Consultar Aviso Pendente
 - Entregar Manifestação Processual

Registro anterior:

- Juiz Evaristo destacou a preocupação com relação a elementos de segurança TIC relacionados à permissão de acesso à CEF. Não havendo óbice nesse sentido.
- Considerando que a necessidade possa ser de agilizar o andamento dos processos como parte (para notificações, por exemplo), haveria a preocupação com relação à precedente e/ou equiparação de instituições de outra natureza.
- Dr. Theo destacou que a CEF possui acesso ao MNI do TRF1 e que a medida pode contribuir para celeridade processual.
- Desembargadora Dalila registrou preocupação com relação a “quebra” de isonomia entre as partes nos processos .
- Márcio Nisi registrou a preocupação técnica na configuração dos serviços do MNI sobrecarregando a equipe técnica dos Tribunais.

Deliberações anteriores:

- Comitê delibera pela suspensão do item para que o seja remetido os termos de solicitação da CEF. Solicita, ainda, uma informação técnica como resultado da análise do pleito para auxiliar na deliberação.

Deliberação:

- Comitê delibera que não há o que examinar e dá o assunto como concluído.

Providências / Responsável / Prazo

- N/A

7. Assinatura de documentos no PJe pelo perfil advogado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

Ementa:

- Proponente: **Dr. Fabiano de Abreu Pfeilsticker** - Juiz Auxiliar da Presidência do TST/CSJT
- O PJe possui solução de assinatura de documentos sem a necessidade de aquisição de certificados de usuários, economizando recursos financeiros. Nesse caso, os TRTs fazem uso de um certificado único, do tipo eCNPJ, padrão A1, emitido em nome do Tribunal, atualmente restrito ao público interno (magistrados), dispensando uso de sistemas satélites assinadores como Shodo e PJeOffice.
- O JTe possui funcionalidade de assinar documentos pelo aplicativo, fazendo uso de funcionalidade disponível no PJe, atualmente restrita aos magistrados.
- A demanda de migração da funcionalidade de assinatura de documentos para os advogados, em nova interface gráfica do PJe, está em fase final de desenvolvimento pela CTPJE.
- Questão: os advogados poderão utilizar o certificado único, emitido no CNPJ de cada Tribunal, para realizar assinatura no PJe ou no JTe? Em caso negativo, a OAB fornecerá um serviço, com certificado próprio, para permitir a assinatura de documentos pelo PJe ou JTe?

Registros anteriores:

- Luiz Antônio informou que a solução com certificado A1 dos TRTs poderia ser aproveitada para uso pelo JTe.
- A Secretaria-Geral do CSJT informou preocupação com o tema em virtude de questões jurídicas e técnicas.

Deliberações anteriores:

- O Comitê delibera que seja elaborado relatório técnico e apresentado aos membros, elencando os problemas, vantagens e desvantagens.
- Os membros deverão listar as questões relacionadas ao tema por e-mail para esclarecimentos e divisão de questionamentos técnicos e negociais.

Situação atual: Em progresso

- [Minuta de relatório técnico](#) elaborado pela CTPJE e encaminhado em 02/09/2021 para avaliação.
- Em 20/09/2021 a SGRCSJT respondeu o e-mail informando que é necessário compilar os dados como "informação", em documento próprio, para encaminhamento ao Comitê e posterior registro em processo no SEI.
- O documento será elaborado conforme solicitado e encaminhado ao Comitê posteriormente

Registros:

- Luiz Antônio informou que, segundo informações do CNJ, deverá ser lançada na semana que se inicia em 27/09/2021 a nova versão do PJeOffice 1.0.23 incluindo as alterações e evoluções desenvolvidas pela Justiça do Trabalho, tornando o aplicativo compatível com o PJe-JT.
- Christiano informa que foi feito um relatório com informações técnicas e uma informação sobre o tema e que encaminharia até o final do dia de hoje para os membros do Comitê tomarem ciência.
- Dr. Carlos Schrimmer informa que as seccionais estão em processo de eleição e que provavelmente não haverá decisão da OAB até a próxima reunião.
- Dr. Fabiano informa que a CTPJe realizou os devidos ajustes no PJe Office
- Luiz Antônio acrescenta que o CNJ deverá lançar, ainda nesta semana, a versão 1.0.23 do PJe Office, que volta a ser compatível com o PJe da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

- Dr. Fabiano ressalta a importância de divulgar o trabalho da Justiça do Trabalho nos ajustes realizados no PJe Office e sugere que seja enviado um ofício circular da Ministra informando que os problemas do PJe Office foram sanados pela equipe técnica da Justiça do Trabalho e que recomenda-se que voltem com o PJe Office.

Deliberações:

- O Comitê aguardará as informações técnicas a serem enviadas pela CTPJE para conhecimento dos membros até a próxima reunião.
- O tema deverá constar na próxima pauta para que o Dr. Carlos Schirmer informe se houve algum novo andamento.
- Assim que o CNJ lançar a nova versão do PJeOFFICE, a SETIC providenciará a devida informação por meio de notícia da SECOM, bem como a expedição de Ofício da Ministra Presidente com a prestação de informações sobre as soluções aplicadas.

Providências / Responsável / Prazo

- A SETIC/CTPJe enviará as informações técnicas ao comitê para conhecimento até a próxima reunião do Comitê e
- A SETIC/CTPJe fará a minuta de ofício circular e entrará em contato com a SECOM para viabilizar a divulgação dos ajustes realizados na nova versão do PJeOffice.
- Prazo: até a próxima reunião.

8. Funcionalidade para solicitação de destaque e retirada de pauta de processos das sessões virtuais dos TRTs e do TST

Ementa:

- Proponente: **Fábio Massahiro Kosaka (MPT)**
- Atualmente, para que os processos incluídos nas pautas das sessões de julgamento virtuais sejam retirados ou destacados é enviado um email com o requerimento para uma conta de correio eletrônico indicada pela Secretaria do órgão julgador. Solicita-se o desenvolvimento de uma funcionalidade no próprio PJe para que essa solicitação fique registrada e se evite qualquer intercorrência com a solução atual que, smj, mostra-se frágil.

Registros:

- A Corregedoria-Geral informou que o funcionamento do sistema continua sendo via e-mail.
- Dr. Fabiano informou que a inscrição para a sustentação oral está sendo desenvolvida no aplicativo JTe.
- Dr. Fábio Kosaka solicitou que a demanda seja registrada para ser planejada e desenvolvida.

Deliberações:

- A demanda do MPT será analisada na ferramenta Jira para verificação de demanda que contemple a necessidade descrita. Caso não esteja no escopo de alguma demanda em tratamento, haverá o cadastramento e priorização para desenvolvimento em versão futura do PJe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

Situação atual: [Pendente](#)

- Considerando que a pauta da 7ª reunião do CGNPJE menciona que "... a inscrição para a sustentação oral está sendo desenvolvida no aplicativo JTe" houve a identificação da PJEKZ-31919 - "Desenvolvimento de ferramenta para realização de inscrição para sustentação oral". Porém, ao consultar a CNE, houve esclarecimento e entendimento que a demanda do MPT não está no escopo da issue PJEKZ-31919.
- A demanda do MPT informa a necessidade de retirar um processo de pauta, o que é feito atualmente por meio de um e-mail para o procurador do Ministério Público. Essa informação deve ficar registrada no processo do PJe ao invés do uso de um procedimento externo (e-mail).
- Como resultado da análise, sugere-se que o tema seja tratado na próxima reunião do CGNPJE com a orientação para que o MPT registre e especifique os requisitos ou necessidades para implementação no PJe conforme priorização.

Deliberações

- A equipe do PJe deverá manter contato para agendar reunião específica para levantamento de requisitos e regras de negócio.

Providências / Responsável / Prazo

- SETIC/CTPJe deverá entrar em contato com representante do MPT para viabilizar reunião de levantamento de requisitos e regras de negócio.

Novos Itens

9. Implantação do MNI 3.0 no MPT

Ementa:

- **Proponente: Fábio Massahiro Kosaka**
- Ementa do tema: Dificuldades na comunicação com o time do TRT/9, designado para auxiliar o MPT na implantação do MNI 3.0. Contatos realizados pelo MPT, tanto por email quanto pelo Slack, nos dias 15/07, 16/07, 17/07, 18/07, 27/07 e 04/08, todos sem retorno. São 5 pontos que aguardam ação do TRT/9:
 1. erro no envio da assinatura - Não foi possível carregar os dados de assinatura(s) do documento - arquivo pode estar corrompido. Detalhes: Assinatura inválida. MNI-017.
 2. Usuário não configurado como representante do MPT: falha ao consultar teor comunicação PJE-184:: Parte não representa a pessoa indicada. Necessário um gestor auxiliando na configuração do ambiente de homologação no TRT9.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

3. ausência de comunicação processual pendente. Necessário um gestor auxiliando na configuração do ambiente de homologação no TRT9.
 4. anexos sendo recebidos em base64.
 5. consulta de processo retornando conteúdo dos documentos.
- Solicitação de orientação ao time do TRT/9 para manter comunicação ativa e efetiva com o MPT.

Registros:

- Dr Fábio afirma que está tendo dificuldades na comunicação com os técnicos do TRT09, o que está impactando no prosseguimento da instalação dos serviços no MPT.
- Luiz Antônio afirmou que fará um contato direto como Diretor de TIC do TRT09
- Dra. Dalila colocou-se à disposição para entrar em contato com o Desembargador Sérgio Murilo solicitando apoio da equipe técnica.
- Dra. Carolina registrou que acha importante que haja um extrato da ata publicado no Jira.

Deliberações:

- O Comitê delibera por solicitar ao diretor de TIC do TRT09 uma atenção especial às solicitações do MPT

Providências / Responsável / Prazo

- Providência: Gerar um extrato da ata para publicação no Jira.
- Responsável: CTPJE
- Prazo:

10. Confirmar implantação do MNI 3.0 nos TRT's pilotos (TRT6 e TRT11)

Ementa:

- **Proponente: Fábio Massahiro Kosaka**
- Data da implantação nos pilotos. Segundo cronograma publicado no portal do CSJT (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Cronograma_de_Vers%C3%B5es_Pje), há indicação de que ocorrerá no mês de outubro/2021, nos TRTs da 6ª e 11ª Regiões. Confirmar essas informações.

Registros:

- Christiano informou que apenas na versão 2.8.0 do PJe será obrigatório a utilização da versão 3.0 do MNI. Até lá, o MNI 2.2.2 continuará funcionando.
- Dr. Fábio agradeceu as informações e deu a demanda como concluída.

Deliberações:

- N/A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

Providências / Responsável / Prazo

- N/A

11. Satélite SAO ou PJE2

Ementa:

- **Proponente: Fábio Massahiro Kosaka**
- Não está disponível, na maioria dos TRTs, acesso ao Satélite SAO ou PJe2 no novo painel principal de acesso ao sistema. Foi aberto o JIRA nº MEL-1795. Solicitação de expedição de ofício aos Regionais pelo CGNPJe.

Registros:

- A implantação e disponibilização do SAO e demais módulos e satélites do PJe pelos Regionais aos seus usuários é obrigatória desde 31 de maio de 2021, nos termos do §3º do art. 24 do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 6/2020.
- Dr. Fabiano sugere que seja enviado um ofício circular aos Regionais questionando quais módulos e satélites obrigatórios ainda não foram instalados e solicitando, ainda, uma justificativa por não tê-los instalado.
- Dra. Carolina registra que é preciso realizar uma análise das respostas dos Regionais para verificar se as justificativas são pertinentes. Registra ainda que o SIGEO possui um mecanismo coercitivo para os casos de não cumprimento de determinações e que essa sistemática pode ser expandida para os demais casos.
- Luidi afirmou que enviará as respostas dadas pelos Regionais durante as correções sobre esse item específico.
- Dra. Dalila comprometeu-se a comentar o tema com os demais desembargadores no Coleprecor.

Deliberações:

- Fazer ofício-circular a todos os Regionais perguntando quais sistemas satélites e/ou módulo homologados do PJe ainda não foram instalados e devidamente disponibilizados aos usuários, devendo o Regional esclarecer os motivos e regularizar a situação no prazo de 15 dias improrrogavelmente.

Providências / Responsável / Prazo

- Providência: Minutar ofício circular da Ministra
- Responsável: CTPJE
- Prazo:

12. Limitação da quantidade de arquivos anexados a um processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

Ementa:

- **Proponente: Fábio Massahiro Kosaka**
- O MPT ajuizou uma ACP no TRT/2 (processo nº 1000861-44.2020.5.02.0015), que foi extinta sem resolução do mérito, tendo como um dos fundamentos a incapacidade do sistema de realizar o download integral dos autos, que contava com cerca de 170.000 folhas.
- Inexistência de alerta no ato de peticionamento inicial sobre limite de anexos a ser juntados.
- Risco antecipado de improcedência da ação, em razão de entendimento jurídico a respeito da comprovação de irregularidade transindividual.
- Aberto chamado no JIRA sob nº MEL-1796. Possibilidade de implementação de melhoria no PJe.

Registros:

- Dr. Fabiano informa que trata-se de um erro pontual. O sistema de *download* em PDF sofreu uma grande revisão na issue PJEKZ-17845, pelo que esperamos que problemas como este não aconteçam mais, ainda de que forma, esporádica a partir da próxima versão 2.7.0.
- Dr. Fábio sugere que seja criado um mecanismo de alerta para quando um determinado número de arquivos/páginas for alcançado.
- Márcio Nisi registra que pode ser bem complexo realizar tal limite e que não pode-se impedir que a parte adicione documentos ao processo.
- Dr. Carlos registra que a facilidade do meio digital leva a alguns exageros, mas que colocar limitações ou avisos é muito temerário porque pode ser interpretado como cerceamento prévio do exercício de ampla defesa.
- Dr. Theo sugere que os casos específicos sejam tratados de forma diferenciada pelos atendimentos de primeiro nível de atendimento.
- Márcio Nisi solicitará à equipe técnica do TRT02 que realize alguns testes com o download de grandes processos na versão 2.7.0. Caso o erro persista, sugere que seja estudada a hipótese de permitir downloads parciais do processo, onde o usuário informaria os sequenciais dos documentos que desejaria baixar.
- Luidi questiona se o upload do PJe já passou para 10 MB
- Christiano informa que tem um ato que determina o limite de upload para 3MB e que foi feito um estudo técnico para verificar a viabilidade de aumentar esse limite e que não houve nenhum impedimento técnico detectado. Registra, ainda, que é possível parametrizar esse limite de upload, o que facilita o gerenciamento do Tribunal.
- Fábio registra que pode-se sugerir à Ministra a atualização deste ato que restringe esse limite.
- Dr. Fabiano solicita que o NUGOV encaminhe um FRAD com as informações técnicas colhidas da CTPJE com a finalidade de aprovar ou não o aumento do upload. Em caso de aprovação, seria feita uma proposta de atualização do ato.
- Fábio sugere que o PJe realize uma espécie de compressão nos PDF's para diminuir o seu tamanho.
- Christiano esclarece que o TRT14 tem essa funcionalidade mas que o PJe não aplica essa solução. Afirma que seria possível utilizar a funcionalidade existente no Módulo Pesquisa Textual que já realiza um trabalho de OCR no documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

- Dr Fabiano registra que teme que a juntada de processo seja impactada mas que acha interessante a realização do estudo.

Deliberações:

- O Comitê delibera por aguardar a nova versão do PJe que trará uma nova forma de realizar o download do PDF. Em caso de persistência dos problemas, haverá uma nova análise técnica do problema como, por exemplo, a realização de downloads parciais.
- Realizar um FRAD para o comitê ratificar a aprovação de aumentar o upload de arquivos no PJe de 3 MB para 10 MB. Incluir as informações técnicas realizadas pela CTPJe para análise e conhecimento..

Providências / Responsável / Prazo

- Providência: NUGOV enviará o FRAD para o Comitê ratificar ou retificar o aumento do upload de arquivos do PJe de 3 para 10 MB
- Responsável: SETIC/NUGOV
- Prazo: 7 dias

13. Ratificação do papel do Comitê em atendimento à Portaria CNJ Nº 252/2020

Ementa:

- **Proponente: Luiz Antonio Mendes Garcia**
- Ratificar o papel do Comitê em atendimento à [Portaria CNJ Nº 252/2020](#)

Registros:

- Luiz Antônio esclarece as diretrizes da Portaria e sugere que as atribuições dos comitês da PDPJ sejam incorporadas aos comitês do PJe.
- Márcio Nisi destaca que é importante determinar o que o Comitê deverá fazer dentro da Justiça do Trabalho, visto que o CSJT é o órgão coordenador central.
- Dra. Carolina registra ser importante reduzir o número de comitês e aproveitar os já existentes e sugere um estudo das atribuições dos dois comitês, PJe e PDPJ para, posteriormente, fazer a proposta à Ministra.
- Luiz Antônio registra que a Portaria dá atribuição aos comitês regionais em uma rede, portanto sem subordinação às decisões do CSJT.
- Dra Carolina mencionou que a questão levantada encontra-se superada, pois além de estar claro que há competência do CSJT em articular no segmento os temas, inclusive pelo disposto na Constituição Federal, o CNJ, em regra, regulamenta as redes sem mencionar o ponto de articulação nos segmentos de Justiça por tratar de todo o Judiciário. Além disso, no caso específico, já há Acordo de Cooperação Técnica com o próprio CNJ indicando expressamente a responsabilidade do CSJT em atuar na articulação da Justiça do Trabalho e o Ato Conjunto 6/2021 que determina o mesmo, dentro do segmento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
8ª Reunião Ordinária de 27/9/2021**

Deliberações:

- O Comitê delibera por sugerir que os Comitês já existentes do PJe incorporem as atribuições dos Comitês da PDPJ.
- Deverá ser feita uma análise/revisão das atribuições do atual comitê com as exigidas pela portaria para embasar a sugestão.

Providências / Responsável / Prazo

- Providência: Realizar uma análise/revisão das atribuições dos Comitês do PJe e da PDPJ e fazer uma sugestão para que os comitês do PJe incorporem as atribuições da PDPJ.
- Responsável: SETIC/CTPJe
- Prazo:

Brasília, 27 de Setembro de 2021.

Registro de reunião elaborado por:

Ana Leticia Moura Vilela

Chefe do NUGOV